MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE AQUISIÇÕES
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO IV
MODELO TERMO DE GARANTIA CONTRATUAL

Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	Marca/ Fabricante/ Modelo / Versão / Lote / Série	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1. INDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE/CONTRANTE:
Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

CNPJ: 22.078.679/0001-74

Endereço: Praça Professor Edmir Sá Santos, s/n, *Campus* Universitário, Lavras/MG – CEP: 37.200-900

DMP/PÓS-COMPRAS

Telefone: (35) 3829-1107 - E-mail: empenhosufla@ufla.br;

GERENCIA DE EQUIPAMENTO E PROTÓTIPOS

Telefone: (35) 3829-1105 - E-mail: deg@ufla.br.

2. INDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. DA VIGÊNCIA DA GARANTIA

3.1. O presente Termo tem vigência na qual refere-se a garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.1.1 A garantia é integral de partes, peças e acessórios (consumíveis ou não) do equipamento.

3.2. A garantia extingue-se automaticamente ao término dos prazos mencionados neste termo. Caso sejam efetuadas intervenções técnicas por terceiros no equipamento ou equipamentos complementares sem consentimento expresso da CONTRATADA, como, por exemplo, reparos ou modificações de circuitos a garantia será imediatamente extinta.

3.3. O reparo ou a substituição de parte do equipamento não prorroga nem interrompe o prazo da garantia definido neste instrumento.

4. ESCOPO DA GARANTIA

4.1. A Garantia compreende todas as intervenções técnicas necessárias para o funcionamento dos equipamentos nas condições previstas nas suas especificações técnicas, normas, legislações e condições no Termo de Referência, anexo I do Edital. Para os equipamentos, entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, os equipamentos estiverem operacionais conforme exigido no Termo de Referência, anexo I do Edital, e as demais funcionalidades idênticas as das instaladas em fábrica.

4.2 O presente Termo de Garantia não exclui materiais de consumo, sujeitos a desgastes naturais ou de deteriorações tais como: gás refrigerante, dentre outros.

4.3. Estão excluídos desse Termo de Garantia os defeitos ou danos decorrentes de:
i. caso fortuito ou força maior;

ii. uso inadequado do equipamento;

iii. negligência ou imperícia, vandalismo ou imprudência;

iv. indenização por lucros cessantes, danos materiais, danos morais e acidentes pessoais.

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. O prazo de garantia do(s) equipamento(s) é o período em meses, dentro do qual, a CONTRATADA compromete-se em manter os equipamentos por ela fornecidos em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada conforme

o manual do fabricante e nas condições constantes neste Termo de Garantia e no Termo de Referência, anexo I do Edital.

5.1.1. Para os equipamentos, entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, estes estiverem operando conforme exigido no Termo de Referência, anexo I do Edital, e as demais funcionalidades idênticas às de fábrica;

5.1.2. Para efeito de cumprimento da garantia, quando da instalação dos equipamentos, a empresa CONTRATADA poderá utilizar método de lacre que garanta a identificação da violação dos equipamentos durante o prazo de garantia, obrigando-se a efetuar a troca a cada atendimento ao equipamento. Toda operação de lacre do equipamento, deverá ser identificada na respectiva ordem de serviço, com a assinatura datada do responsável pela unidade beneficiada, identificado no documento;

5.1.3. Todas as partes, peças, acessórios, componentes e consumíveis do equipamento estarão sujeitas ao mesmo período de garantia aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de mau uso;

5.1.4. Durante todo o período de garantia, ficará a contratada responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos, peças, acessórios e componentes, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças, acessórios, componentes, que se fizerem necessários, sem ônus ao CONTRATANTE beneficiário desta aquisição.

5.1.5. A garantia deverá ser prestada usualmente no local onde o equipamento foi instalado. Caso seja necessário o envio do equipamento para manutenção externa, todos os custos deverão ficar a cargo da CONTRATADA;

5.2. No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE.

6. DO PRAZO PARA A MANUTENÇÃO

6.1 O prazo para manutenção está estabelecido no Termo de Referência, **Anexo I do Edital PE 5/2023.**

Lavras/MG, ___ de _____ de _____.

_____

Representante Legal do Licitante